Processo: TC-5634.989.19-8. Interessada: Câmara Municipal de Taboão da Serra. Responsável: Marcos Paulo de Oliveira. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019. Procuradores: Dr. Augusto Miranda Lewin, (OAB/SP nº 196.195) e Dra. Simone Paula de Lima, (OAB/SP nº 296.568). Assunto: Contas do exercício de 2019. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Câmara Municipal de Taboão da Serra, por seu procurador, Dr. Augusto Miranda Lewin, (OAB/SP nº 196.195), conforme evento nº 94. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 94.

Publique-se.

Processo: TC-016002.989.16-8. Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui. Advogado: Vinicius Veneziano Demarqui (OAB/SP 267.002) Contratado: Theodoro Transportes . Assunto: Licitação: Dispensa S/ N°. Contrato N° 6.705/2014 - Assinatura Em 23/01/2014, tendo por objeto a contratação emergencial para prestação de serviços de transporte coletivo urbano no município de Birigui. VIGÊNCIA: 22/01/2014 A 19/07/2014. EXERCÍCIO: 2014 PROCESSO: TC-016028.989.16-8. Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui. Advogado: Vinicius Veneziano Demarqui (OAB/SP 267.002) Contratado: Theodoro Transportes . Assunto: 1º Termo de Aditamento ao Contrato De N°. 6705/2014 - assinado em 21/07/2014.Prorrogação de prazo. VIGÊNCIA: 21/07/2014 A 06/01/2015. EXERCÍCIO: 2014. PROCESSO: TC-016029.989.16-7 Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui. Advogado: Vinicius Veneziano Demarqui (OAB/SP 267.002) Contratado: Theodoro Transportes . Advogado: Cleber Serafim dos Santos (OAB/SP 136.518) Assunto: 2º termo de aditamento ao contrato de N°. 6705/2014 - assinado em 01/01/2015. Prorrogação de prazo. vigência: 06/01/2015 A 16/01/2015. Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO Considerando a certidão da DCF, constante do evento 95 do TC-016002.989.16-8, expeça-se notificação pessoal ao Sr. Pedro Felício Estrada Bernabé, para que no prazo de 15 (quinze) dias, comprove o recolhimento da multa que lhe fora imposta, alertando-o que a inadimplência sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa na importância devida. Transcorrido o prazo, à DCF para que se digne informar sobre eventual recolhimento da multa imposta. Atestado o recolhimento, à Fiscalização para expedir a competente provisão de quitação. Diante do não recolhimento e da ausência de novos documentos, inscreva-se o débito em Dívida Ativa

Publique-se.

Processo TC-000020.989.16-6. Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE. Contratada(s): KMG Consultoria e Engenharia Ltda. (atual KMG Construtora EIRELI). Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos Sistemas de Esgotos Sanitários, no Município de Ibitinga – Lote 15. Responsável(is): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente do DAEE). Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-12-15. Advogado(s): Maria Izabel Penteado (OAB/SP nº 281.878). Processo TC-014395.989.16-3. Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE. Contratada(s): KMG Consultoria e Engenharia Ltda. (atual KMG Construtora EIRELI). Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos Sistemas de Esgotos Sanitários, no Município de Ibitinga – Lote 15. Responsável(is): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente do DAEE). Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-12-15. Advogado(s): Maria Izabel Penteado (OAB/SP nº 281.878). Processo TC-014080.989.17-1. Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE. Contratada(s): KMG Consultoria e Engenharia Ltda. (atual KMG Construtora EIRELI). Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos Sistemas de Esgotos Sanitários, no Município de Ibitinga – Lote 15. Responsável(is): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente do DAEE). Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-08-17. Advogado(s): Maria Izabel Penteado (OAB/SP nº 281.878). Processo TC-008420.989.18-8. Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE. Contratada(s): KMG Consultoria e Engenharia Ltda. (atual KMG Construtora EIRELI). Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos Sistemas de Esgotos Sanitários, no Município de Ibitinga – Lote 15. Responsável(is): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente do DAEE). Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-03-18. Advogado(s): Maria Izabel Penteado (OAB/SP nº 281.878). Processo TC-014999.989.18-9. Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE. Contratada(s): KMG Consultoria e Engenharia Ltda. (atual KMG Construtora EIRELI). Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos Sistemas de Esgotos Sanitários, no Município de Ibitinga – Lote 15. Responsável(is): Francisco Eduardo Loducca (Superintendente do DAEE). Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-06-18. Advogado(s): Maria Izabel Penteado (OAB/SP nº 281.878). Processo TC-000292.989.16-7. Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE. Contratada(s): Construdaher Construções e Serviços Ltda. Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos Sistemas de Esgotos Sanitários, no Município de Mendonça – Lote 21. Responsável(is): Ricardo auriz Borsari (Superintendente do DAEE). Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-12-15. Processo TC-012261.989.16-4. Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE. Contratada(s): Construdaher Construções e Serviços Ltda. Objeto: Execução de emissários, estações elevatórias de esgotos, coletores tronco, linhas de recalque e estações de tratamento de esgotos integrantes dos Sistemas de Esgotos Sanitários, no Município de Mendonça – Lote 21. Responsável(is): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente do DAEE). Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-06-16. Trata-se de petição protocolada em 29/07/22, nos eventos nº 230 (Protocolo: 11879750) do TC- 000020.989.16-6, 190 (Protocolo: 11879749)do TC-014395.989.16-3, 173 (Protocolo: 11879751)do TC-14080.989.17-1, 166 (Protocolo: 11879748)do TC-8420.989.18-8, 153 (Protocolo: 11879747) do TC-014999.989.18-9, 225 (Protocolo: 11879692) do TC-000292.989.16-7, 196 (Protocolo: 11879693) do TC-12261.989.16-4, pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, por sua Diretora Técnica III, Josilene Ataide Yamaguchi, versando sobre Embargos de Declaração. Indefiro a juntada da petição, considerando que tal pleito, tendo conteúdo recursal, foi manejado sem a observância das disposições do Comunicado GP nº. 03/13, publicado no DOE de 18/09/13, segundo o qual "os recursos intentados contra decisões proferidas no âmbito do sistema e-TCESP serão cadastrados/autuados de forma autônoma e, consequentemente, receberão número de protocolo específico, passando a tramitar vinculados aos processos originários". Observo, por oportuno, que, com relação ao Embargo de Declaração interposto pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, a falha já foi regularizada, por meio do protocolo e autuação do TC- 016587.989.22-9.

Publique-se.

PROCESSO: TC-010947.989.19-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO. ADVOGADO: ADMAR GONZAGA NETO (OAB/DF 10.937) / MARCELLO DIAS DE PAULA (OAB/DF 39.976). CONTRATADO(A): CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. RESPONSÁVEL: LAUDEMIR LINO DE ALENCAR . ASSUNTO: Tomada de Preços nº 011/2018. CONTRATO Nº 009/2019 - 07.03.2019. Objeto: Obras de engenharia para reforma e adequação do Campo de Futebol C.E. Vicente Batista de Carvalho Filho - PETROLÃO.VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses da Ordem de Serviços. VALOR: R$ 1.040.283,76 (Um milhão, quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: DF-07 PROCESSO: TC-011524.989.19-1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO. ADVOGADO: ADMAR GONZAGA NETO (OAB/DF 10.937) / MARCELLO DIAS DE PAULA (OAB/DF 39.976) CONTRATADO(A): CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. RESPONSÁVEIS: ROGERIO LINS WANDERLEY, CARMONIO GONCALVES BASTOS, LAUDEMIR LINO DE ALENCAR. ASSUNTO: Contrato nº 009/2019 de 07/03/2019. Objeto: Obras de engenharia para reforma e adequação do Campo de Futebol C.E. Vicente Batista de Carvalho Filho ? PETROLÃO, sob regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de Elétrica e Hidráulica. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO: TC-014885.989.20-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO. CONTRATADO(A): CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. Responsável: WALDYR RIBEIRO FILHO. ASSUNTO: Processo Administrativo: 141/2018 Tomada de Preços: 011/2018 Contrato aditivo: 213/2019 EXERCÍCIO: 2019 Em Exame: Requerimento de Vista formulado pelo Advogado THIAGO NOVELI CANTARIN, para defesa dos interesses da empresa CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, conforme petições protocoladas nos eventos 55 do TC-10947.989.19-0 (Protocolo: 11882539), 54 do TC-11524.989.19-1 (Protocolo: 11882540) e 29 do TC-14885.989.20-2 (Protocolo: 11882541). Defiro vista processual por 5 (cinco) dias a partir da publicação do presente. Fixo igual prazo para a regularização da representação processual com o protocolo da respectiva procuração pelo douto advogado, medida que possibilitará sua habilitação nos autos com acesso à íntegra de todo o processado.

Publique-se.

Processo: TC-000222.989.22-0 (Termo de Aditamento). Contratante: Prefeitura Municipal de Cedral. Contratada: Laura Construtora Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para execução de obras de construção/adequação para término da construção da creche na Rua das Aroeiras, s/n.º no Bairro Jardim do Cedro. Matéria:- Licitação – Tomada de Preços nº 03/2019 (Edital nº 1547/2019); - Contrato nº 67/2019 de 27/08/2019, vigência 06 (seis) meses (16/10/2019 a 16/04/2020), Valor: R$ 372.191,78 (TC-25796/989/19-2); Assunto:11º Termo de Aditamento ao Contrato nº 67/2019, Assinado em 07/12/2021 - Finalidade: Aditar o contrato por mais 30 (trinta) dias (08/12/2021 a 06/01/2022 (evento 1.5). Autoridade Responsável pelo Órgão Jurisdicionado e que firmou os instrumentos: Paulo Ricardo Beolchi de Lucas (Prefeito Municipal). Pela Contratada: Emerson Antonio Trovó (Proprietário). Advogados: Wilton Luís de Carvalho (OAB/SP nº 227.089); e Thales Henrique Bertucci (OAB/SP nº 398.935). Termo de Ciência e de Notificação de 27/08/2019 (evento 1.49 do TC-25796.989.19-2). Processo: TC-005417.989.22-5 (Termo de Aditamento). Contratante: Prefeitura Municipal de Cedral. Contratada: Laura Construtora Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para execução de obras de construção/adequação para término da construção da creche na Rua das Aroeiras, s/n.º no Bairro Jardim do Cedro. Matéria:- Licitação – Tomada de Preços nº 03/2019 (Edital nº 1547/2019); - Contrato nº 67/2019 de 27/08/2019, vigência 06 (seis) meses (16/10/2019 a 16/04/2020), Valor: R$ 372.191,78 (TC-25796/989/19-2); Assunto:12º Termo de Aditamento ao Contrato nº 67/2019. Assinado em 06/01/2022 - Finalidade: Aditar o contrato por mais 30 (trinta) dias (07/01/2022 a 05/02/2022 (evento 1.5). Autoridade Responsável pelo Órgão Jurisdicionado e que firmou os instrumentos: Paulo Ricardo Beolchi de Lucas (Prefeito Municipal) Pela Contratada: Emerson Antonio Trovó (Proprietário). Advogados: Wilton Luís de Carvalho (OAB/SP nº 227.089); e, Thales Henrique Bertucci (OAB/SP nº 398.935). Termo de Ciência e de Notificação de 27/08/2019 (evento 1.49 do TC-25796.989.19-2). EM EXAME: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Cedral, por seu Procurador, Wilton Luís de Carvalho (OAB/SP nº 227.089), conforme evento nº 35 do TC-5417.989.22-5. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento supramencionado.

Publique-se.

Processo: TC-023500.989.21-5. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião Contratada: Ideal Terraplenagem Ltda. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de mão de obra para limpeza e desobstrução de vias públicas. Matéria em Exame: - Dispensa de Licitação nº 005/2018 – Processo nº 80.002/2018 (Amparo Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93); Contrato nº 005/2018 de 16/02/2018 – Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias (16/02/2018 a 01/04/2018) – Valor: R$ 1.700.197,68. Autoridades Responsáveis pelo Órgão Jurisdicionado, pela Ratificação da Dispensa de Licitação e que firmaram os instrumentos: Felipe Augusto (Prefeito Municipal). Pela Contratada: Robson Sant'anna (Sócio Proprietário) Advogados: Glauci Elissa de Oliveira Reis Gonçalves (OAB/SP 135.041), Felipe da Silva Alcantara (OAB/Sp 282.094), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP 247,092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP 262.845), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP 93.989), Yuri Nelson Cardoso de Barros (OAB/SP 450.016), Camila Aparecida De Padua Dias (OAB/SP 331.745) Tatiana Barone Sussa (OAB/SP 228.489) Karen Silva do Bonfim (OAB/SP 410.314) Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP 427.147) Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP 408.437) Sarah Elaine Oliveira Suzin (OAB/DF 56.490) Ronaldo Meira Silva (OAB/SP 460.052), Dominique Oliveira Dos Santos (OAB/SP 447.550) Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP 474.397) Giovanna Torres Ruis (OAB/SP 466.579). EM EXAME: Requerimentos de prorrogação de prazo formulados por Ideal Infraestrutura e Montagem Ltda, por seu advogado Felipe da Silva Alcântara (OAB/SP 282.094), e por Felipe Augusto, Prefeito Municipal de São Sebastião, por seus procuradores, Dra. Sarah Elaine Oliveira Suzin (OAB/DF 56.490) e Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013), conforme petições constantes dos eventos nº 60 e 63. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado nos eventos supramencionados.

Publique-se.

Processo: TC-015147.989.16-4 Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão. Organização Social: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil. Responsáveis: Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita), Benjamin Rodriguez Lopez (Secretário Municipal de Saúde) e Antônio Carlos Pinotti Affonso (Diretor Presidente). Assunto: Contrato de Gestão nº 04/2016, celebrado em 13/04/16. Advogados: Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi Franca Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Walter José Martins Galenti (OAB/SP nº 173.827) e outros. Em exame: Cumprimento de Decisão. Processo: TC-006471.989.17-8. Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo. Representado: Prefeitura Municipal de Cubatão. Processo: TC-000023.989.18-9. Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão. Organização Social: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil. Responsáveis: Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita), Benjamin Rodriguez Lopez (Secretário Municipal de Saúde) e Antônio Carlos Pinotti Affonso (Diretor Presidente). Assunto: Termo de Aditamento nº 007/2016, de 12/07/2016, ao Contrato de Gestão nº 04/2016. Advogados: Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), Eduardo Horita Alonso (OAB/SP nº 349.049) Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi Franca Guilherme (OAB/SP nº 155.812) e Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575). Em exame: Cumprimento de Decisão. Vistos. Em atenção ao Ofício C.CCM nº. 98/2022, por petição protocolada nos eventos 177 do TC-015147.989.16-4, 201 do TC-000023.989.18-9 e 34 do TC-006471.989.17-8, a Prefeitura Municipal de Cubatão apresenta a conclusão do Processo Administrativo 8396/2018, instaurado em cumprimento ao quanto determinado no processo TC-15147.989.16, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o decorrente contrato de gestão nº. 04/2016, com a Associação Beneficente Hospitalar do Brasil – AHBB, informando, ainda, o respectivo encaminhamento ao Ministério Público Estadual, do que, o então Relator já tomou conhecimento conforme Despacho publicado em 18/12/2019 (evento 151 do TC-TC-015147.989.16-4). Conquanto tenha sido julgado em data posterior, observo que o decreto de irregularidade do Termo Aditivo examinado no TC-23.989.18-9 pautou-se exclusivamente no princípio da acessoriedade. Nessa conformidade, considero suficientes as providências noticiadas, adotadas em atendimento ao julgamento da matéria principal.

Publique-se.

Processo: 18566.989.21-6 (Cópia Digitalizada do TC-023351/026/13). Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba. Contratada: Auto Viação Urubupungá Ltda. Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou o(s) Instrumento(s): Silvio Roberto Cavalcanti Peccioli (Prefeito). Objeto: Prestação e exploração de serviços no Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros do Município de Santana do Parnaíba. Assunto: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 08-03-12. Valor – R$84.350.295,00. Advogados: Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e Ivan Henrique Moraes Lima (OAB/SP nº 236.578). Processo: 18583.989.21-5 (Cópia Digitalizada do TC-023352/026/13). Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba. Contratada: Viação Osasco Ltda. Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou o(s) Instrumento(s): Silvio Roberto Cavalcanti Peccioli (Prefeito). Objeto: Prestação e exploração de serviços no Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros do Município de Santana do Parnaíba. Assunto: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 08-03-12. Valor – R$44.962.200,00. Advogados: Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros. Em Exame: Cumprimento de Decisão Vistos. Em que pese ter sido notificado pessoalmente, por meio do Ofício C.CCM nº 240/2022, recebido em 03/05/22 pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Sr. Hélio de Souza Silva (evento 51 do TC-18566.989.21-6),termos do que dispõe o artigo 2º, XXVII da Lei Complementar nº. 709/93, para que, na qualidade de Chefe do Poder Executivo de Santana do Parnaíba, no prazo de 60 dias, informasse as providências administrativas adotadas em face do decidido nos presentes feitos, observo que o Senhor Antonio Marcos Batista Pereira nada trouxe aos autos. Diante do exposto, determino que seja reiterada a notificação do Senhor Antonio Marcos Batista Pereira, nos termos do que dispõe o artigo 91, I, da Lei Complementar nº. 709/93, concedendo-lhe derradeiro prazo de 15 (quinze) dias para que este Tribunal seja informado das providências adotadas, alertando-o que o não atendimento poderá ensejar a aplicação multa prevista no artigo 104 da mesma Lei.

Publique-se.

Processo:TC-001086.989.22-5. Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema Gestor atual: José de Filippi Júnior (Prefeito Municipal) Contratada: Tecla Construções Ltda. Objeto: Remanescente das obras e retificação da canalização do Córrego Grota Funda e seus afluentes. Matéria: - Concorrência Pública nº 06/2019 - Contrato nº 08/2020 de 05/02/2020, no valor inicial de R$ 9.749.968,20 – Vigência: 19/10/2020 a 19/10/2021 (TC-8077.989.21-8 – AT/ATJ). - Apostila nº 01/2021 de 14/05/2021 (TC-11862.989.21-7 – AT/ATJ) - Aditivo nº 01/2021 de 08/10/2021 (TC-21004.989.21-6 – CARTÓRIO) - Execução Contratual (TC-8165.989.21-1 – AT/DF-04.4 - Acompanhar) Em Exame: - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020 assinado em 20/01/2022 – Vigência: 20/01/2022 a 18/08/2022 - Finalidade: Acréscimo de quantidades no valor de R$ 2.410.495,11, que representa 24,72% e a supressão de R$ 886.303,17 equivalente a 9,09% do valor inicial do contrato, representando acréscimo de R$1.524.191,94 que corresponde a 15,63% do Contrato. Autoridades Responsáveis pelo Órgão Jurisdicionado, pela Abertura da Licitação e que firmou o instrumento: Lauro Michels Sobrinho (então Prefeito); Heitor Piccinini Filho (Secretário Interino de Serviços e Obras) e Luiz Carlos Theóphilo (Secretário Municipal de Serviços e Obras). Pela Contratada: Nilton Elias Nachle (Representante Legal). Termo de Ciência e de Notificação de 20/01/2022 (evento 1.13). Advogados: Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372) e Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778). EM EXAME: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pelo Município de Diadema, por seu Procurador do Município, Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP 144.778), conforme petição juntada no evento nº 26. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento supramencionado.

Publique-se.

Processo: TC-21947.989.19-0. Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp. Contratada: GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda. (CNPJ 02.905.175/0001-73). Objeto: Prestação de serviços de atendimento presencial nas dependências dos postos de atendimento Sabesp localizados nas unidades Poupatempo, Ganha Tempo e Resolve Fácil da Diretoria Metropolitana de São Paulo e Diretoria do Interior e Litoral da Sabesp. Em exame: – 1º Termo de Alteração de 19/03/2019, com a finalidade de incluir no Contrato CSS nº 02.953/18 o preço nº 60.34.49, referente à prestação de serviço de atendimento ao cliente nas dependências do Descomplica Campo Limpo. Responsáveis: Autoridade que firmou o Aditamento: Adriano Candido Stringhini – Diretor de Gestão Corporativa. Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza – Superintendente Comercial e de Relacionamento com os Clientes. Signatário do Instrumento pela Contratada: Ângelo Pereira – Sócio Administrador. Obs.: Termo de Ciência e de Notificação no evento nº 1.8. Fiscalização: DF-09. Advogada: Meiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939). Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo, formulado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, porsua advogada Meiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), conforme petição juntada no evento 90. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento supramencionado.

Publique-se.

Processo: TC-021838.989.21-8. Contratante: Município de São Bernardo do Campo. Prefeito atual: Orlando Morando Junior. Contratada: Contracta Engenharia Ltda. (CNPJ nº 03.843.322/0001-90). Objeto: Obras do Conjunto Habitacional Vila Esperança e de projeto executivo complementar – 2ª Etapa – Fase 2. Em exame: - Termo de Apostilamento nº 17/2021 de 05/05/21, que apostilou o 2º reajuste de preços, na ordem de 3,657%, com impacto financeiro de R$ 346.636,26. - Termo de Aditamento SA.201.1 nº 211/2021 de 22/10/21, que acresceu quantitativamente o montante de R$ 657.638,89 e suprimiu a quantia de R$ 3.582.078,31 do valor contratual, bem como devolveu o período de 23 (vinte e três) dias e prorrogou por mais 02 (dois) meses o prazo de execução. Autoridade que assinou os instrumentos: João Abukater Neto (Secretário Municipal de Habitação à época). Signatário do Aditamento por parte da Contratada: Francisco Lourenço Rapuano. Instrução por: DF-03. Termo de Ciência e de Notificação: Evento 1.61. Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261). Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760). Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395). Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094). Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737). Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252). Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178). Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo, formulado pelo Município de São Bernardo do Campo, por seu Procurador Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), conforme petição juntada no evento 26. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento supramencionado.

Publique-se.

Processo:TC-023230.989.21-2. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro – SAAE Contratada: SANEX Soluções Eireli. Objeto: Execução em regime de empreitada global, incluindo obras civis, fornecimento de materiais e equipamentos eletromecânicos, para construção da Estação de Tratamento de Esgotos Mata Atlântica. Em Exame: - Tomada de Preços nº 03/2020 (Processo de Compra nº 473/2020), Contrato nº 09/2021 de 30/03/2021 – Vigência: 07 (sete) meses (30/03/2021a 30/10/2021) - Valor: R$ 2.625.118,79. Autoridade Responsável pelo Órgão Jurisdicionado, pela Homologação da Licitação e que firmou os instrumentos: José Kleber Lima Silveira Júnior (Diretor Geral). Pela Contratada: Eduardo Krahenbuhl Padula (Diretor) Advogados: Larissa Guerra Florentino Junqueira Santiago (OAB/SP nº 203.273), Jorge Augusto Marcelo Francisco (OAB/SP nº 366.510), Paulo Sergio Mendes De Carvalho (OAB/SP 131.979). Termo de Ciência e de Notificação de 30/03/2021 (evento 1.36 doc.24). Processo:TC-001706.989.22-5. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro – SAAE. Contratada: SANEX Soluções Eireli. Objeto: Execução em regime de empreitada global, incluindo obras civis, fornecimento de materiais e equipamentos eletromecânicos, para construção da Estação de Tratamento de Esgotos Mata Atlântica. Em Exame: - Termo de Aditamento nº 52/2021 ao Contrato nº 09/2021, assinado em 30/10/2021. Autoridade Responsável pelo Órgão Jurisdicionado e que firmou os instrumentos: José Kleber Lima Silveira Júnior (Diretor Geral). Pela Contratada: Eduardo Krahenbuhl Padula (Diretor). Advogados: Larissa Guerra Florentino Junqueira Santiago (OAB/SP nº 203.273), Jorge Augusto Marcelo Francisco (OAB/SP nº 366.510), Paulo Sergio Mendes De Carvalho (OAB/SP 131.979). Termo de Ciência e de Notificação de 30/10/2021 (evento 1.9). Processo:TC-023607.989.21-7. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro – SAAE. Contratada: SANEX Soluções Eireli. Objeto: Execução em regime de empreitada global, incluindo obras civis, fornecimento de materiais e equipamentos eletromecânicos, para construção da Estação de Tratamento de Esgotos Mata Atlântica. Em Exame: Acompanhamento da Execução Contratual. Autoridade Responsável pelo Órgão Jurisdicionado e que firmou os instrumentos: José Kleber Lima Silveira Júnior (Diretor Geral). Pela Contratada: Eduardo Krahenbuhl Padula (Diretor). Advogados: Larissa Guerra Florentino Junqueira Santiago (OAB/SP nº 203.273), Jorge Augusto Marcelo Francisco (OAB/SP nº 366.510), Paulo Sergio Mendes De Carvalho (OAB/SP 131.979). Termo de Ciência e de Notificação de 30/10/2021 (evento 1.9 do TC-023230.989.21-2). Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo, formulado por José Kleber Lima Silveira Júnior, por seu advogado Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP 131.979), conforme petições protocoladas nos evento nº 45 do TC-023230.989.21-2, 29 do TC-001706.989.22-5 e 37 do TC-023607.989.21-7 Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado nos eventos supramencionados.

Publique-se.

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PROCESSO: TC-001978.989.21-8 (Ref. TC-007039.989.20-7). INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA. RESPONSÁVEL: AROLDO JOSE CAETANO - PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial COVID-19. EXERCÍCIO: 2021. Os autos albergam os relatórios de Acompanhamento Especial sobre a Covid-19 levados a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do processo TC-007039.989.20-7, conforme informado pela UR-2 no evento 100, determino seu arquivamento.

Publique-se.

PROCESSO: TC-007298.989.21-1 (Ref. TC-007039.989.20-7). INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA. RESPONSÁVEL: AROLDO JOSE CAETANO - PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Fiscalizações Ordenadas. EXERCÍCIO: 2021. Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do processo TC-007039.989.20-7, conforme informado pela UR-2 no evento 44, determino seu arquivamento.

Publique-se.

PROCESSO: TC-002000.989.21-0 (Ref. TC-006728.989.20-3). INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI. RESPONSÁVEL: ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO - PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial COVID-19. EXERCÍCIO: 2021. ADVOGADO: DANILLO ALFREDO NEVES (OAB/SP 325.369). Os autos albergam os relatórios de Acompanhamento Especial sobre a Covid-19 levados a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do processo TC-006728.989.20-3, conforme informado pela UR-2 no evento 129, determino seu arquivamento.

Publique-se.

PROCESSO: TC-003342.989.20-9. INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS. RESPONSÁVEL: ORESTES PREVITALE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020. ADVOGADOS: RICARDO RODRIGUES (OAB/SP 83.545) / JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR (OAB/SP 186.560) / RICARDO FACCHINI RODRIGUES (OAB/SP 332.354) / ARONE DE NARDI MACIEJEZACK (OAB/SP 164.746). EM EXAME: Justificativas complementares (evento 210). Vistos. Estando os autos conclusos, indefiro a juntada dos documentos anexados pelo responsável no evento 210, nos termos do Ato GP nº 07/2022, publicado no DOE de 22/03/2022, uma vez que a apresentação de memoriais deverá ser realizada em meio digital, através do sistema disponível no endereço http://www.tce.sp.gov.br/memoriais.

Publique-se.

PROCESSO: TC-004033.989.22-9. INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTACIO. RESPONSÁVEL: JOSE BONILHA SANCHES - PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022 - Relatório de Acompanhamento relativo ao 1º Semestre. Trata-se das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, relativas ao exercício de 2022. A Unidade Regional de Presidente Prudente - UR-5 anexou no evento 17 o relatório de fiscalização atinente ao Acompanhamento do 1º Semestre do exercício em exame. Notifique-se eletronicamente o responsável a fim de que tome conhecimento dos laudos de inspeção e demais documentos constantes dos autos, adotando as providências corretivas que entender cabíveis.

Publique-se.

PROCESSO: TC-007378.989.21-4 (Ref. TC-006728.989.20-3). INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI. RESPONSÁVEL: ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO - PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Fiscalizações Ordenadas. EXERCÍCIO: 2021. ADVOGADOS: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147). Os autos alber-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAE